

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL

EDITAL nº 13/2018
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES DE VEREADORES

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso I do Decreto Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 7º, parágrafo 2º;

Art. 5º...

I –...será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não integrará a comissão processante.”

Art. 7º.

§ 1º O processo de cassação de mandato de vereador é no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto lei.

CONSIDERANDO o art. 17, inciso XXII, e o art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que determinam:

Art. 17 - Compete ao Presidente da Câmara:

XXII – dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e suplentes bem como presidir Sessão de eleição da Mesa, quando de sua renovação, e dar-lhe posse;

Art. 63 – O Presidente poderá afastar de suas funções o Vereador acusado, desde que a denúncia seja recebida pela maioria absoluta dos membros da Câmara, convocando o respectivo suplente até o julgamento final.

CONSIDERANDO o art. 47 da Constituição Federal, que determina:

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

CONSIDERANDO que a Resolução 2/2018 foi aprovada por unanimidade, constituindo a Comissão Parlamentar Processante, oriunda do Relatório Final da Comissão Especial de Investigação nº 2/2018, no qual os vereadores Antonio Joel Coza (DEM), Emerson Piovas Bueno (PSC/PSD/PPS), Jeverson Gomes da Silva (PDT/PT/PROS/PMB) e Paulo Sergio Valenga (PDT/PT/PROS/PMB) foram denunciados por falta de decoro parlamentar e portanto estarão impedidos de votar em todos os atos relativos à CPP, há necessidade de serem os suplentes destes vereadores convocados para que tomem posse, com a finalidade exclusiva de apreciar as votações da Comissão Parlamentar Processante, em sessões extraordinárias, para assim **completarem o quórum**, e ainda, em caso de afastamento de vereador acusado.

CONSIDERANDO ainda, o Informativo no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – consultado no dia 25 de abril de 2018, no qual consta a relação dos Suplentes dos Vereadores com a respectiva Coligação/Partido e, por fim, conforme informações obtidas junto à 139ª Zona Eleitoral, que agora a nossa Comarca passou a integrar;

RESOLVE CONVOCAR os suplentes de vereadores:

Telma Aparecida de Oliveira Waceliko(DEM),
Sérgio Luis Oliveira (PSC/PSD/PPS)
Eclaiton Moreira Bueno (PDT/PT/PROS/PMB)
Janiel de Almeida Rodrigues (PDT/PT/PROS/PMB)

Para que até quinta feira dia 16 de agosto, as 15:00hs entreguem a seguinte documentação na Câmara Municipal:

- a) Declaração de bens;
- b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, certidão de casamento e Diploma de Suplente de Vereador;
- c) Declaração de não acúmulo de cargo;
- d) Termo de compromisso e interesse me assumir o cargo temporariamente todas as vezes em que for convocado ou em circunstâncias previstas no artigo 63 do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, em 1 de agosto de 2018.

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR



EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digital Signature by EMERSON JOSE TEIXEIRA
Data: 01/08/2018 10:56:21 UTC-03:00
Brazil - South America - Brazil
Location: 0110-0000 (7721788)
Date: 01/08/2018 10:56:21



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ